

## **RESOLUÇÃO N° 501/2014 - CEAS/MG**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para analisar o processo de denúncia relativo ao Projeto Hidroagrícola Jequitai.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, pelo Art. 13 da Lei Estadual nº 12.262/96, de 23 de julho de 1996, pelo Art. 3º, da Lei Estadual nº 12.812, de 28 de abril de 1998, e considerando a deliberação de sua 196ª Plenária Ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2014;

### **RESOLVE:**


**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela análise da denúncia relativa ao Projeto Hidroagrícola Jequitai.

§ 1º O Grupo de Trabalho referido no caput deste artigo será composto por 02 conselheiros governamentais, 02 conselheiros da sociedade civil e 01 técnico da secretaria executiva do CEAS.

§ 2º O GT fará visita na área de inserção do empreendimento para averiguar as situações denunciadas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

  
**Maria Albanita Roberta de Lima**  
Presidenta  
Conselho Estadual de Assistência Social